



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I Nº009/84, D E 25 D E S E T E M B R O D E 1 984=

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:-

- ART. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para as despesas com atendimento da Lei Municipal nº004/84 de 10 de Julho de 1984, que criou a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Certames, para o período de 01 de Setembro a 31 de dezembro de 1984.
- ART. 2º - Os recursos para atendimento do crédito de que trata o artº anterior ficarão a conta do provável excesso de arrecadação de conformidade com o artº 43 § 1º item II da Lei nº4.320/64 de 17 de março de 1964.
- ART. 3º - As despesas decorrentes do Crédito de que trata esta Lei, fica assim especificada:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR CR\$.</u>
		SEC.MUN.DE TURISMO ESPORTES	
		E CERTAMES	
3.1.1.1	00	Pessoal Civil	4.500.000,00
3.1.2.0	00	Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.1	00	Remun.Serv.Pessoais	500.000,00
3.1.3.2	00	Outros ser.e encargos	1.500.000,00
		Soma	7.500.000,00

- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1 984.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=